



Serviço Público Federal
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº. **9740** de **22 DEZ 2014**

Horário de Funcionamento da
UFRGS no período compreendido
entre 09/01/2015 e 27/02/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Art. 5º do Decreto nº 1.590 de 10
de agosto de 1995 e no Art. 19 de Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991,

R E S O L V E

Art. 1º Reescalonar, no período compreendido entre **09/01/2015 e 27/02/2015**,
o horário de funcionamento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Durante este período, o horário de funcionamento da Universidade terá
início, nas segundas-feiras, às 12h, e término, nas sextas-feiras, às 14h.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não se aplica às atividades consideradas
essenciais da Universidade, a critério das Direções das Unidades e Órgãos da Administração
Central, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, especialmente as atividades
relacionadas à matrícula dos alunos.

Art. 4º Para o cumprimento desta Portaria, as Direções das Unidades e Órgãos
da Administração Central deverão dispor, a seu critério, sobre a compensação de horários na
jornada de trabalho dos servidores envolvidos, atendendo ao disposto no inciso II do Art. 44
da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527
de 10 de dezembro de 1997.



CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.